



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2025

MILTON
FELIX
DE
FREITAS
05/03/2026 19:34

MARLON
CARVALHO
DE SOUSA
ROCHA
10/03/2026 14:06

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, FÓRUNS TRABALHISTAS E VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONTRATADA: **TOTAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Botafogo, n. 196, Bairro Areão, Cuiabá-MT, CEP 78.010-670, Fones: (62) 3545-0030 / (65) 3545-0013 / (62) 3416-4310/4353, (41) 99107-8404, e-mail's: *milton@totalvigilancia.com.br*, *comercial@totalvigilancia.com.br*, inscrita no CNPJ n. 06.088.000/0004-14, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MILTON FELIX DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n. ***.171.571-**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato n. 08/2025**, decorrente dos **PROADs TRT 5147/2025**, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reinserir no Contrato n. 08/2025 os Encargos da Contratada abaixo relacionados:

1.1.1. Item 8.1.10 da Cláusula Oitava, qual seja:

“Empregar 3% de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional, nos termos dispostos no item 2 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição.”

1.1.2. Inciso V, do item 8.1.12 da Cláusula Oitava, que prescreve:

"8.1.12. Reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de postos fixos contratados para mulheres em uma das seguintes condições de vulnerabilidade socioeconômica (Resolução CNJ nº 497/2023):

V. Mulheres egressas do sistema prisional;"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da Administração da contratante e encontra amparo legal no item 18.1. da Cláusula Décima Oitava do Contrato n. 08/2025 c/c com o art. 124, II, “b”, da Lei n. 14.133/2021, e, o art. 5º do Decreto n. 9.450/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2025

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cuiabá, 02 de março de 2026.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**
MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral

CONTRATADA: **TOTAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**
MILTON FELIX DE FREITAS
Representante Legal

